

PORTARIA ANAC Nº 1767/SIA, DE 30 DE JULHO DE 2014.

Homologa o heliponto em navio privado FPSO -
ESPÍRITO SANTO (ES).

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Normativa Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado abaixo, tendo em vista o que consta no processo nº 63012.005051/2014-12, com as seguintes características:

I - denominação: FPSO - ESPÍRITO SANTO (9PEN);

II - unidade da federação: ES;

III - tipo e nome do campo de recursos naturais: exploração - Bacia de Campos;

IV - proprietário: BRAZILIAN DEEPWATER PRODUCTION LTD;

V - coordenadas geográficas: Variáveis;

VI - Altitude: 15,90 metros;

VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: hexagonal – 18,70 x 18,70 metros;

VIII - resistência do pavimento: 8,60 toneladas;

IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 18,70 metros; e

X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em navio de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições: Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 14 de maio de 2017.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS